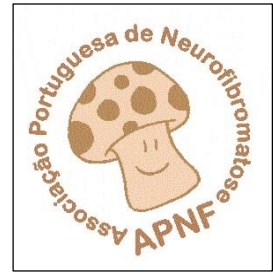




# NATAL 2008



[www.apnf.eu](http://www.apnf.eu)

O Natal não é uma data... É um estado da mente  
(Mary Ellen Chase)

## O presente da APNF neste *Natal*

*Diário da República, 2.ª série — N.º 210 — 29 de Outubro de 2008*

**Direcção-Geral da Segurança Social**

**Declaração (extracto) n.º 354/2008**

Declara -se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto -Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, **que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.**

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 13/08, a fls. 89 e 89 Verso, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera -se efectuado em 26/07/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — **APNF — Associação Portuguesa de Neurofibromatose**

Sede — Rua Marquesa D' Alorna, n.º 2 — Atelier, Ramada — Odivelas  
Fins — Implementação de todas as acções relacionadas com os aspectos científicos, educacionais, investigacionais e sociais da Neurofibromatose, bem como a promoção da integração dos portadores de Neurofibromatose.

Admissão de sócios — Podem fazer parte da Associação qualquer pessoa singular ou colectiva com interesse na prossecução do objecto da mesma.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados os que forem demitidos ou se exonerarem.

21 de Outubro de 2008. — Pelo Director -Geral, a Chefe de Secção,  
*Palmira Marques.*  
300884175

